

**Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na categoria/carreira de assistente técnico/a e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na área de recursos humanos**

**ATA N.º 3**

No dia 08.04.2025, pelas 14:30 horas, reuniu, nas instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), sitas na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 3.º a 6.º pisos, em Lisboa, o júri designado por despacho de 04.02.2025 do respetivo Inspetor-Geral, com vista à realização do procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e na área de recursos humanos, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico/a do mapa de pessoal da IGAI.

O júri tem a seguinte composição:

- Presidente:  
Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu, Diretora de Serviços
- Primeira Vogal Efetiva:  
Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis, Técnica Superior, em funções e com experiência na área de gestão de recursos humanos, e que substituirá a presidente na suas faltas e impedimentos
- Segunda Vogal Efetiva:  
Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão, Coordenadora Técnica, com experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar
- Primeira Vogal Suplente:  
Maria Sara Mendes Gonçalves, Assistente Técnica
- Segunda Vogal Suplente:  
Maria Teresa de Araújo Matos, Técnica Superior

Tendo estado presentes a respetiva presidente, a primeira vogal efetiva e, por motivo de impedimento da 2.ª vogal efetiva, a 1.ª vogal suplente.

A reunião teve, como pontos da ordem de trabalhos:

1.º Apreciar pedido apresentado pela candidata Ana Lúcia Tavares Lopes;

2.º Apreciar, para efeitos de decisão definitiva sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura, o documento apresentado por Sónia Cristina Gomes Ferraz

Massacote, em cumprimento de deliberação do júri aprovada em reunião de 20.03.2025, e vertida na ata n.º 2, que da mesma foi lavrada;

3.º Apreciar eventuais pronúncias apresentadas no decurso da fase de audiência prévia dos/as interessados/as.

Quanto ao 1.º ponto da ordem de trabalhos, considerando que:

1. A candidatura apresentada por Ana Lúcia Tavares Lopes foi excluída por não comprovar a detenção de vínculo emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
2. A candidata, de tal notificada, alegou e requereu, por e-mail de 22.03.2024, *“Eu não tinha percebido que tinha q comprovar, será possível mandar esse papel 2f? Eu trabalho no hospital egas Moniz, com contrato de indeterminado! (...)”*, ao que, por e-mail de 25.03.2025, se respondeu *“Como destacado nos pontos 27.1. e 27.2. do aviso integral de abertura do procedimento concursal (...) a questão (sem prejuízo da imediata junção do documento a que se alude), deverá ser colocada através do formulário disponível para audiência prévia (...)”*, sem que nada houvesse, entretanto, sido remetido;

Deliberou o júri manter a exclusão inicialmente decidida, por inalterados, ante o final comportamento omissivo da candidata Ana Lúcia Tavares Lopes, os respetivos pressupostos.

Quanto ao 2.º ponto da ordem de trabalhos, considerando que;

1. A candidatura apresentada por Sónia Cristina Gomes Ferraz Massacote foi admitida condicionadamente à apresentação, no prazo de 5 dias úteis, da declaração de serviço referenciada nas als. c) e d) do n.º 13.1. do aviso integral de abertura do procedimento concursal;
2. Em 25.03.2025, e em resposta, apresentou declaração emitida em 24.03.2025, pela Direção-Geral da Administração de Justiça (DGAJ), atestando que *“... é Escrivã-Auxiliar em período probatório (com a duração de um ano, prorrogável por seis meses, conforme n.º 1, do art. 45.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo DL n.º 343/99, desde 20 de janeiro de 2025, e exerce funções no Tribunal administrativo de círculo de Lisboa”* (destaques do júri);
3. A vinculação definitiva pressupõe, na sua atual situação funcional, e nos termos do concitado normativo<sup>1</sup>, a conclusão do período probatório (revelando-se aptidão para o lugar);

<sup>1</sup> *“O período probatório em lugares de ingresso das carreiras de oficial de justiça tem a duração de um ano, prorrogável por seis meses; findo o período inicial ou a sua prorrogação, os funcionários são nomeados definitivamente se tiverem revelado aptidão para o lugar.”*

Massacote  
Sonia  
Sonia

4. Vinculação essa, por conseguinte, não detida, a 11.03.2025 (data do termo do prazo de apresentação de candidaturas), no âmbito da relação jurídica de emprego público com a DGAJ (ao contrário do afirmado no formulário de candidatura), ou, sequer, e hipoteticamente, antes, no âmbito de qualquer outra categoria/carreira, como se constatou através da documentação que integra a candidatura;

Deliberou o júri excluir, em definitivo, e no âmbito do presente procedimento concursal, a candidatura apresentada por Sónia Cristina Gomes Ferraz Massacote, uma vez que o âmbito do correspondente recrutamento se restringe a trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído (i); os/as candidatos/as devem reunir os requisitos até à data limite da apresentação da candidatura - no caso vertente, e reitera-se, 11.03.2025 (ii) e a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

Deliberou, ainda, o júri de tal decisão notificar a interessada para efeitos, atenta a inflexão da proposta de decisão, de nova audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis.

Deliberou, finalmente, o júri, que apesar da referida audiência se cingir, agora, à candidata Sónia Cristina Gomes Ferraz Massacote, e sem embargo da publicidade a conferir à presente ata na página eletrónica da IGAI, terão também os/as restantes candidatos/as de ser notificados/as desta diligência, em cumprimento, pela ordem indicada, do disposto nas als. b) e g) do artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Pelo exposto, eventuais pronúncias destes/as últimos/as serão ignoradas, tanto mais que a exclusão, mesmo que superveniente, de candidatos/as, no âmbito de um procedimento concorrencial, não os/as pode, obviamente, prejudicar.

Quanto ao 3.º e último ponto da ordem de trabalhos, considerando que não foram apresentadas pronúncias em sede de audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as (apenas o candidato Cláudio Gaspar Gomes, cuja candidatura foi excluída por ser omissa quanto à referência/ área funcional pretendida, comentou, sem nada requerer, e de forma que faz acrescer as razões da exclusão a respetiva candidatura "... *pude ver somente agora que o concurso era indicado para o público que já tem vínculo laboral com o Estado (já são funcionários públicos)...*");

Deliberou o júri aguardar o decurso do prazo de audiência prévia da Sónia Cristina Gomes Ferraz Massacote, e apreciação de eventual pronúncia da mesma, para, então, proceder à notificação das duas candidatas admitidas – Raquel Lobato Barata Lúcio e Sandra Isabel Filipe Santos – para a realização de prova de conhecimentos.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 15:00 horas foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri.

Presidente



Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu

1.ª Vogal Efetiva



Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis

1.ª Vogal Suplente



Maria Sara Mendes Gonçalves